



C.M.E.N.
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NONOAI

* Lei Mun. de Criação nº 1.310/90, Alterada pela Lei Mun.
nº 1.663/95, Reorganizada Lei Mun. nº 2.360/2006



Plenária do CMEN

Parecer: 003/2023

Ofício nº 180/2023-SMEC

APROVADO em 06 de setembro de 2023.

**APROVA OS PROJETOS
POLÍTICOS PEDAGÓGICOS
DAS ESCOLAS.**

I – RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

A Secretária Municipal de Educação através de ofício solicitou a este Conselho Municipal de Educação a análise dos Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas da Rede Municipal de Educação:

- _ EMEF Jair de Moura Calixto;
- _ EMEF Ofrásio Ribeiro de Mello;
- _ EMEF 22 de Junho;
- _ EMEI Avelino Mattiello;
- _ EMEI Andorinhas;
- _ EMEI Vô Brasil.

Para consideração do presente Parecer, levou-se em conta os seguintes aspectos legais:

- Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei federal nº 9394/96) determinando as funções dos Conselhos Municipais de Educação;
- Lei que Reorganiza o Conselho Municipal de Educação de Nonoai, (Lei Municipal nº 2360/2006, sobre as funções deste conselho;
- Regimento Interno do Conselho Municipal de educação de Nonoai (CMEN).

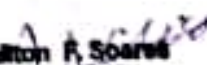
2. ANÁLISE DA MATÉRIA

De acordo com a legislação vigente os Conselheiros em Plenária analisaram a solicitação da SMEC, analisando e revisando os referidos documentos, evidenciando a atualização das mesmas.

II – CONCLUSÃO:

Considerando as funções deste Conselho de garantir o cumprimento da legislação vigente quanto ao atendimento das necessidades na Rede Municipal de Ensino APROVA estes Projetos Políticos Pedagógicos.

Aprovado em sessão Plenária do dia 06 de setembro de 2023.


Haroldton R. Soares
Presidente CMEN
Conselho Municipal de Educação
Nonoai-RS

Nonoai, 11 de setembro de 2023.